



**PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS  
PERÍODO DE 09/06/2022 A 08/06/2024**

(Art. 61, inciso IV, art. 67, § 1º e § 4º, incisos I, II, III e IV da Lei 13.019/214)

**I- DADOS GERAIS**

**Termo de Colaboração n°:** 008/2022/SMPS

**Período de Vigência:** 09/06/2022 a 08/06/2026

**Período do Parecer:** 09/06/2022 a 08/06/2024

**Osc Parceira:** Associação Pestalozzi de Sumaré

**CNPJ:** 57.501.611/0001-30

**Objeto da Parceria:** Execução do Serviço de Acolhimento Institucional da Proteção Social Especial de Alta Complexidade do SUAS, na modalidade Residência Inclusiva, com capacidade para atender até 12 (doze) jovens e adultos com deficiência, em situação de dependência, de ambos os sexos, na faixa etária de 18 (dezoito) a 59 (cinquenta e nove) anos, do município de Pouso Alegre/MG, cujos vínculos familiares estejam rompidos ou fragilizados, que não dispõem de condições de autossustentabilidade, de retaguarda familiar temporária ou permanente ou que estejam em processo de desligamento de instituições de longa permanência.

**Público Alvo:** Pessoas Adultas com Deficiência em situação de vulnerabilidade e/ou risco social.

**Valor de repasse no período analisado:** R\$1.704.190,39 (um milhão, setecentos e quatro mil e cento e noventa reais e trinta e nove centavos) referente a 20 parcelas.

**Secretaria Municipal de Políticas Sociais**

**Gestora da Parceira:** Priscila Alves Rosa Ramos

**Portaria de designação da Gestora de Parceria:** Portaria n°. 18/2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 10/05/2024. Edição 3764.

**II- DOCUMENTOS QUE SUBSIDIARAM A ELABORAÇÃO DO PRESENTE PARECER**

Considerando a nomeação de Gestora de Parceria se deu em 19/04/2023 renovada em 10/05/2024 por meio da Portaria n° 18/2024/SMPS; e que a presente Prestação de Contas se refere ao período de junho de 2022 a junho de 2024, cuja parceria foi acompanhada e monitorada nos primeiros 10 meses por outro gestor;

A presente análise terá caráter documental, principalmente no que se refere ao período acompanhado e monitorado por outro gestor de parcerias, seguindo as formalidades legais, porém sem atribuição de responsabilidade quanto aos atos de monitoramento e avaliação realizados ou não no período referido, tendo em vista ter sido acompanhada por outro Gestor.

Foram analisados na elaboração deste parecer:



<b>Processo de Monitoramento e Prestação de Contas do Período de 09 de junho de 2022 a 08 de junho de 2023.</b>	
<b>MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO REALIZADOS DURANTE O DECORRER DA PARCERIA</b>	<b>Nº DA FOLHA NO PROCESSO</b>
Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação (RTMA)	Fls. 46/53; 431/435
Homologação da Comissão de Monitoramento e Avaliação	Fls. 53/54
Notificação RTMA	Fls. 436/438
Notificação Prestação de Contas	Fls. 765/771
Planilha de Análise Financeira	Fls. 816/824
Termo de Mútuo Acordo	Fls. 825/826
Parecer referente ao cumprimento do Termo de Mútuo Acordo	Fls. 575/576
<b>DOCUMENTO APRESENTADO PELA OSC</b>	<b>Nº DA FOLHA NO PROCESSO</b>
Relatório de Monitoramento da Parceria	Fls. 13/22; 197/212
Fotos	Fls. 22/25; 444/449; 635/641
Planilhas Financeiras	Fls. 26/34; 128/135; 333/340; 369/380; 507/512; 516/519; 671/696
Extratos Bancários e extratos de rendimentos	Fls. 35/45; 136/168; 345/368; 520/528; 698/706; 720/759; 796/809; 814/815
Justificativas OSC	Fls. 56/63; 65/67; 390; 395/401
Relatórios Parciais de Execução do Objeto	Fls. 73/79
Relatório Anual de Execução do Objeto	Fls. 531/555
Relatório de Execução Financeira	Fls. 652/668
Relação de Funcionários custeados com o recurso da parceria	Fls. 169/173; 341/344; 513/515; 643/651
Relatórios Fotográficos	Fls. 80/111; 238/302
PIAs	Fls. 112/123
Listas de Visita (Técnicas e aos Residentes) e Relatório Quantitativo	Fls. 125/127; 230/231; 234/237; 588/602
Relatório de Quantitativo de consultas	Fls. 228/229; 603/608
Relatório de Quantitativo de Reuniões	Fls. 232/233; 609/610
Fotos de Ações, Eventos e Campanhas	Fls. 303/307; 612/634; 641/642



Atas de Reuniões	Fls. 322/331; 557/577
Formulário de Reuniões Mutidisciplinares	Fls. 309/315; 579/586
Formulário de Proposta de Atividades aos Acolhidos	Fls. 316/321;
Lista de Bens permanentes	Fls. 402/430;
Resposta a Notificação RTMA	Fls. 439/500
Cardápio Nutricionista	Fls. 450/470
POC – Plano Organizacional do Cotidiano	Fls. 471/491
Pesquisa de satisfação	Fls. 492/500
Declaração de concordância de recebimento de pagamento de salário em conta de terceiro (pai)	Fls. 697
Comprovantes de devoluções	Fls. 760/763; 810/813
Resposta à Notificação de Prestação de Contas	Fls. 772/795

<b>Processo de Monitoramento e Prestação de Contas do Período de 09 de junho de 2023 a 08 de junho de 2024.</b>	
<b>MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO REALIZADOS DURANTE O DECORRER DA PARCERIA</b>	<b>Nº DA FOLHA NO PROCESSO</b>
Relatório de visita <i>in loco</i>	Fls. 10/13; 480-F/484
Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da Parceria	Fls. 474/479
Homologação da Comissão de Monitoramento e Avaliação	Fls. 485
<b>DOCUMENTO APRESENTADO PELA OSC</b>	<b>Nº DA FOLHA NO PROCESSO</b>
Relatório de Monitoramento da Parceria	Fls. 21/52; 300/326; 491/513; 661/711; 713/736
Articulações com a rede socioassistencial e intersetorial (ofícios)	Fls. 53/83; 86/107; 338/381; 560/600; 999/1088; 1093/1133
Planilhas Financeiras	Fls. 251/260; 274/275; 416/426; 434/447; 601/611; 618/628; 1206/1237
Extratos Bancários e extratos de rendimentos	Fls. 276/298; 448/473; 629/657; 1238/1314
Relatório de Execução do Objeto	Fls. 737/776
Relatório Anual de Execução Financeira	Fls. 1163/1191
Relação de Funcionários custeados com o recurso da parceria	Fls. 261/273; 427/433; 612/617; 1192/1205
Relatórios Fotográficos	Fls. 165/220; 386/415; 514/535; 777/935
Listas de Visita (Técnicas e aos Residentes) e Relatório	Fls. 156/161

*Handwritten signature*



Quantitativo	
Fotos de Ações, Eventos e Campanhas	Fls, 162/164; 221/250; 327/329
Atas de Reuniões	Fls. 84; 108; 123/155; 330/337; 542/543; 937/977
Formulário de Reuniões Mutidisciplinares	109/122; 382/385; 537/541; 979/997; 1089/1092
Pesquisa de satisfação	Fls. 545/558; 1135/1162

### III- AVALIAÇÃO QUANTO AO ATINGIMENTO DAS METAS PACTUADAS E RESULTADOS ALCANÇADOS:

#### Metas:

1. *Garantir em até 100% condições física e operacional do Serviço de Residência Inclusiva para até 12 usuários;*
2. *Oferecer em até 100% habitabilidade aos usuários;*
3. *Garantir em até 100% recursos materiais permanentes e consumo, equipamentos, vestuários, condições adequadas de saúde, nutrição e higiene;*
4. *Elaborar e manter em até 98% atualizado os PIAS e POC dos usuários;*
5. *Realizar em até 100% atividades coletivas que contribuam para a construção progressiva da autonomia e socialização;*
6. *Realizar em até 100% atividades individuais que contribuam para a identificação de suas potencialidades;*
7. *Alcançar 98% das propostas ofertadas pelos Setores de Terapia Ocupacional, Psicologia e Serviço Social;*
8. *Assegurar e estimular o contato dos usuários com suas famílias;*
9. *Articulação com Políticas Públicas e Rede Socioassistencial em até 90%;*
10. *Ações com Equipamentos de Garantia de Direitos (INSS, Promotoria de Justiça, CRAS, CREAS) em até 95%;*
11. *Proporcionar Atividades Festivas em até 100%;*
12. *Cumprir ao cronograma de reuniões em até 99%;*
13. *Capacitar em até 98% equipe técnica e de apoio através de treinamentos, oficinas e rodas de conversas; e*
14. *Cumprir em até 100% os prazos das documentações solicitadas que compõe a parceria (certidões, relatórios, prestação de contas...).*



Analisando os documentos de monitoramento e avaliação da parceria e de prestação de contas referente ao período analisado apresentados pela Organização, conforme meios de aferição do Plano de Trabalho, foi possível identificar que:

1- Constam como ações de monitoramento da execução do objeto:

a) Dois Relatórios de Visita Técnica *in loco*, ambas realizadas pela atual Gestora, onde foram examinadas as documentações referentes a execução do objeto, sendo possível verificar *in loco* que a parceria no tocante a seu objeto vem sendo executada conforme pactuado no Plano de Trabalho, realizando as recomendações pertinentes no tocante a solicitação de apostilamento para inclusão de profissionais necessários para aprimorar a execução do objeto, conforme relatos da Coordenação registrados nos relatórios.

b) Três Relatórios Técnicos de Monitoramento e Avaliação (RTMA), o primeiro elaborado pelo Gestor anterior em 11/11/2022, concluiu que a OSC estava cumprindo o objeto da parceria, sendo necessário elaborar um Relatório Financeiro a parte que foi feito na mesma data onde solicitou-se justificativas de algumas despesas à OSC que foram apresentadas às folhas 56/63 do Processo de Monitoramento e Avaliação e Prestação de Contas do período de 09/06/2022 a 08/06/2023, porém não analisadas pelo Gestor anterior; o segundo e o terceiro foram elaborados pela atual Gestora um em 29/02/2024 e o outro em 14/03/2024, no segundo relatório a Gestora solicitou documentos em complementação da execução do objeto o que foi atendido pela OSC comprovando assim o cumprimento das metas conforme pactuado no Plano de Trabalho e no terceiro concluiu-se que a OSC atingiu as metas e o alcance de resultados, cumprindo o objeto da parceria, porém na execução financeira foram apontadas irregularidades no período monitorado, notificando a OSC para esclarecer e sanar as irregularidades encontradas, conforme Notificação nº. 02/2024/SMPS-DPPS às folhas 765/771, ao que a OSC respondeu às folhas 772/795 do Processo de Monitoramento e Avaliação e Prestação de Contas do período de 09/06/2022 a 08/06/2023.

c) Duas Homologações do Relatório Técnico pela Comissão de Monitoramento e Avaliação da ocasião, sendo que na primeira homologação realizada em 18/11/2022 a Comissão homologou o relatório com ressalvas solicitando diversos esclarecimentos que foram respondidos pela OSC às fls. 65/67 do Processo de Monitoramento e Avaliação e Prestação de Contas do período de 09/06/2022 a 08/06/2023; e na segunda homologação realizada em 13/06/2024, a Comissão homologou o relatório com a ressalva de que a Gestora deveria acompanhar a regularização financeira por parte da OSC das irregularidades apuradas pela Gestão na Notificação supracitada.

2- Constam documentos apresentados pela OSC que além dos relatórios de monitoramento, planilhas financeiras, Relatórios Anuais de Execução do Objeto e Relatórios Anuais de Execução Financeira do período analisado, apresentou: atas de reuniões de equipe, relatórios de reuniões multidisciplinares, relatório de quantitativo de consultas e visitas, relatórios fotográficos, cópia dos ofícios de articulações realizadas com a rede socioassistencial e intersetorial, lista de visitas aos residentes, lista de visitas técnicas realizadas, registros nas redes sociais, PIAs, POC e Pesquisa de Satisfação, que possibilitou



concluir que a OSC cumpriu o objeto da parceria no período analisado neste parecer, acolhendo pessoas adultas com deficiência em situação de vulnerabilidade e/ou risco social procedendo ao cuidado integral; garantindo aos residentes o acompanhamento médico e multidisciplinar necessário; desenvolvendo atividades internas de construção da autonomia de acordo com as peculiaridades de cada residente, de lazer, festividades, atividades de desenvolvimento pessoal, dentre outras de acordo com a capacidade de cada um; desenvolvimento de atividades externas de lazer, de eventos para os que tem condições de realizar atividades externas; garantindo contato familiar sempre que possível; discussão dos casos com a rede; realizando articulações com a rede socioassistencial e intersetorial de forma a garantir cuidados integrais aos residentes; realizando capacitação e orientações à equipe nos cuidados com os residentes para aprimorar o atendimento.

3- Foram apresentadas as planilhas financeiras ao longo do monitoramento e os relatórios anuais de execução financeira a cada doze meses, para fins de comprovação da execução financeira que será analisada no item VII deste parecer.

Diante da análise realizada, **foi possível concluir que a OSC cumpriu o objeto da parceria no período analisado**, executando as metas pactuadas no Plano de Trabalho, proporcionando benefícios e impacto social aos usuários, apresentando elementos e formalidades exigidos pela Lei Federal nº 13.019/2014.

#### **IV- DOS IMPACTOS ECONÔMICOS E/OU SOCIAIS**

Através das ações de monitoramento e dos documentos apresentados pela OSC foi possível observar que o serviço ofertado aos acolhidos obteve impacto social positivo, proporcionando cuidados integrais aos residentes, promovendo a integração entre os residentes e a comunidade, proporcionando à pessoa com deficiência oportunidades para acesso à vida independente, com autonomia e liberdade, respeitando suas necessidades individuais, desenvolvendo atividades da vida diária, participação social e comunitária, fortalecimento dos vínculos familiares com vistas à reintegração e/ou convivência, garantindo também àqueles que possuem limitações severas o cuidado por uma equipe de profissionais especializada e a metodologia adequada para prestar atendimento personalizado e qualificado, ofertando cuidado e atenção às necessidades individuais e coletivas de cada acolhido.

Dessa forma, é possível afirmar que os impactos sociais foram alcançados, tendo em vista o atendimento integral proporcionado aos residentes e a segurança social das relações familiares e comunitárias preservadas, dentro das possibilidades, possibilitando a superação da vulnerabilidade e/ou risco social a que estiveram expostos.

#### **V- DO GRAU DE SATISFAÇÃO DO PÚBLICO-ALVO**



A Associação realizou de satisfação; sendo possível observar resultado satisfatório na prestação do serviço aos residentes, por parte dos familiares e residentes que responderam a pesquisa.

## **VI- DA POSSIBILIDADE DE SUSTENTABILIDADE DAS AÇÕES APÓS A CONCLUSÃO DO OBJETO PACTUADO**

O objeto pactuado trata-se de execução do Serviço de Acolhimento Institucional de Pessoa Adulta Com Deficiência – na modalidade de Residência Inclusiva, referenciado no âmbito da Proteção Social Especial de Alta Complexidade para pessoa com deficiência em situação de vulnerabilidade e/ou risco social, de caráter contínuo e ininterrupto, já ofertado pela Associação, sendo possível assim sua continuidade, mesmo após a conclusão do objeto pactuado.

## **VII- DA ANÁLISE FINANCEIRA**

De início, cabe registrar que este parecer é restrito à análise eminentemente de execução do objeto da parceria, não cabendo a esta Gestora fazer ponderações técnicas em relação à execução financeira.

Portanto, estão excluídos desta análise os aspectos de natureza técnica, econômica e financeira, uma vez que esta Gestora não tem o aparato técnico para análise contábil e o gerenciamento financeiro dos recursos recebidos é de responsabilidade da OSC executora do objeto pactuado, conforme inciso XIX, art. 42, Lei Federal nº 13.019/2014, e que fica dispensada a análise do relatório de execução financeira quando há cumprimento integral do objeto, conforme o inciso II do artigo 66 da Lei Federal nº. 13.019/2014.

Dessa forma, considerando que a OSC cumpriu o objeto da parceria, não foi realizada a análise financeira quanto à verificação de elementos contábeis (orçamentos, notas fiscais, boletos, entre outros), constatando apenas com base nos relatórios de execução financeira e extratos bancários da conta corrente específica apresentados, que:

**1- No primeiro período de doze meses de parceria (09/06/2022 a 08/06/2023)** houve transferências indevidas para conta própria da Associação, cobrança de juros por atraso nos pagamentos e descontos de tarifas bancárias apuradas no valor de R\$263.751,10 (duzentos e sessenta e três mil, setecentos e cinquenta e um reais e dez centavos), sendo a OSC notificada conforme Notificação nº. 02/2024/SMPS-DPPS, para devolução, aplicando no caso a retenção de parcelas do recurso com base no artigo 48 da Lei Federal nº. 13.19/2014 até que OSC sanasse a irregularidade, apresentando as devidas justificativas, no prazo de 45 (quarenta e cinco dias) conforme §1º do artigo 70 da Lei Federal. Foi realizado com a OSC um “Termo de Mútuo Acordo ao Termo de Colaboração nº. 08/2022/SMPS” em 09/05/2024 (fls. 548/549 do Processo de Formalização da Parceria) onde a OSC assumiu o compromisso de custear a execução do objeto da



parceria até o montante de devolução, que conforme apuração de folhas 575 do Processo de Formalização da Parceria foi completada em 14/06/2024. Diante da apuração das devoluções pela análise dos extratos bancários da conta específica da parceria e constatado que houve a devolução do total do valor devido, foi retomado o repasse do recurso imediatamente, uma vez que a OSC cumpriu o acordo e sanou a irregularidade apurada.

2- Foram analisados os extratos bancários do período total deste parecer de 09 de junho de 2022 a 08 de junho de 2024 verificando junto ao Relatório de Execução Financeira o nexos entre as despesas discriminadas e o previsto no Plano de Trabalho. Foi constatado que houve nexos entre as despesas discriminadas no Relatório de Execução Financeira e os extratos bancários, porém nos extratos bancários foi possível identificar que houve descontos de tarifas bancárias e valores divergentes do relatório que a OSC informou ser devido a pagamento de juros por pagamento em atraso e pagamentos indevidos que não foram discriminados no Relatório Financeiro por se tratar de saldo a devolver, cujos valores foram sendo devolvidos ao longo do período conforme apurado nos extratos bancários, no valor total de R\$365.171,76 (trezentos e sessenta e cinco mil, cento e setenta e um reais e quarenta e dois centavos), sendo empregados no objeto da parceria uma vez que ainda encontrava-se vigente.

3- Há um equívoco na descrição nas datas e valores dos repasses realizados pelo Município de Pouso Alegre nas receitas constantes no Relatório de Execução Financeira, devendo a OSC corrigir o equívoco para a devida publicação do Relatório. Conforme extratos credores os repasses foram realizados da seguinte forma:

<b>Data</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor</b>
21/07/2022	Repasse referente a junho e julho 2022	R\$168.000,00
21/07/2022	Repasse referente a agosto 2022	R\$84.000,00
17/08/2022	Repasse referente a setembro 2022	R\$84.000,00
28/09/2022	Repasse referente a outubro 2022	R\$84.000,00
08/11/2022	Repasse referente a novembro 2022	R\$84.000,00
28/11/2022	Repasse referente a dezembro 2022	R\$84.000,00
28/11/2022	Repasse referente a Janeiro 2023	R\$84.000,00
24/03/2023	Repasse referente a Fevereiro 2023	R\$84.000,00
17/04/2023	Repasse referente a Março 2023	R\$84.000,00
27/04/2023	Repasse referente a Abril 2023	R\$84.000,00
24/05/2023	Repasse referente a Maio 2023	R\$84.000,00
22/06/2023	Repasse referente a junho 2023	R\$84.000,00
20/07/2023	Repasse referente a julho 2023	R\$84.000,00
23/08/2023	Repasse referente a agosto 2023	R\$84.000,00
21/09/2023	Repasse referente a setembro 2023	R\$84.000,00



18/10/2023	Repasso referente a outubro 2023	R\$84.000,00
10/11/2023	Repasso referente a novembro 2023	R\$84.000,00
17/11/2023	Repasso referente a dezembro 2023	R\$84.000,00
04/12/2023	Repasso referente a Janeiro 2024	R\$84.000,00
23/08/2023	Repasso referente a parcela 1 e 2 de 6 de reajuste 2024	R\$10.367,31
21/09/2023	Repasso referente a parcela 3/6 de reajuste 2024	R\$3.455,77
18/10/2023	Repasso referente a parcela 4/6 de reajuste 2024	R\$3.455,77
17/11/2023	Repasso referente a parcela 5/6 de reajuste 2024	R\$3.455,77
04/12/2023	Repasso referente a parcela 6/6 de reajuste 2024	R\$3.455,77
<b>Total de repasse do período</b>		<b>R\$1.704.190,39</b>

Dessa forma, foi apurado que total de despesas efetivamente realizadas, conforme Relatórios de Execução Financeira referentes ao período deste Parecer foi de R\$1.687.335,26 (um milhão, seiscentos e oitenta e sete mil, trezentos e trinta e cinco reais e vinte e seis centavos) e o total de Receitas incluindo rendimentos do período foi de R\$1.707.424,14 (um milhão, setecentos e sete mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e quatorze centavos), restando de saldo remanescente o valor de R\$20.088,88 (vinte mil e oitenta e oito reais e oitenta e oito centavos), que deverá ser empregado no objeto da parceria, uma vez que continua vigente.

A OSC deverá proceder à correção do Relatório de Execução Financeira referente ao período de 09/06/2022 a 08/06/2024 para constar as receitas conforme extrato credor emitido pelo Município.

#### **VIII- CONCLUSÃO DO PARECER TÉCNICO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL**

Diante da análise realizada, conclui-se que o objeto da parceria foi cumprido havendo impacto social em razão da execução do objeto e alcance das metas pactuadas, considerando que as atividades proporcionaram aos residentes atendimento integral, proteção social e a segurança social das relações familiares e comunitárias preservadas na medida do possível, possibilitando a superação da vulnerabilidade e/ou risco social a que estiveram expostos, impactando positivamente na vida dos usuários.

Considerando as ocorrências financeiras em desacordo com a legislação, mais especificamente com o inciso I do artigo 45 da Lei Federal nº. 13.019/2014 apontadas no item VII deste Parecer e que a OSC regularizou realizando as devidas devoluções, não há que se



falar em dano ao erário, uma vez que os valores utilizados de forma equívoca foram devolvidos e empregados no objeto da parceria, uma vez que ainda vigente.

Ante o exposto, **OPINO PELA REGULARIDADE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS COM RESSALVA**, referente ao Termo de Colaboração nº. 008/2022/SMPS, da Associação Pestalozzi de Sumaré, inscrita no CNPJ nº. 57.501.611/0001-30, do período de 09/06/2022 a 08/06/2024, de acordo com o art. 72, inciso II da Lei 13.019/2014, **ressalvando que a OSC se atente ao cumprimento da legislação vigente no tocante a gestão financeira conforme pactuado no Plano de Trabalho, observando mais especificamente o disposto nos artigos 45 a 46 da Lei Federal nº. 13.019/2014 e artigos 33 a 42 do Decreto Federal nº. 8.726/2016**, devendo a OSC ser notificada para correção dos Relatórios de Execução Financeira do período analisado neste Parecer para correção do quadro de receitas conforme repasses efetivamente realizados, conforme apurado neste Parecer no item VII.

Informo que todo processo de monitoramento e prestação de contas do período analisado neste parecer autuado em quatro volumes e se encontram a disposição para consulta e verificação na sede da Secretaria Municipal de Políticas Sociais.

Sendo assim, após a apresentação dos Relatórios de Execução Financeira corrigidos, encaminho para análise da Administradora Pública.

Pouso Alegre, 30 de abril de 2025.

  
**Priscila Alves Rosa Ramos**  
Gestora de Parcerias  
Portaria nº. 18/2024/SMPS